



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

## RESOLUÇÃO Nº 905/2023 - Administrativa

*“Dispõe sobre a nomeação dos membros das Comissões Permanente do Poder Legislativo e dá outras providências”.*

O Presidente da Câmara Municipal de Miranda-MS, Vereador **ANDRÉ MASSUDA VEDOVATO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.23, II da Lei Orgânica do Município, concomitante com Art. 34 do Regimento Interno da Câmara PROMULGA a seguinte:

### RESOLUÇÃO

**Art. 1º** - Considerando as bancas representativas dos Partidos Políticos com assento nesta Casa de Leis, dentre as quais: PDT, PT, PSDB, PTB, PSD E PODEMOS:

**Considerando** que o Art. 32 do Regimento Interno da Casa, não permite a participação dos membros da Mesa Diretora da Câmara na formação das Comissões Permanentes da Casa.

**Considerando** a livre escolha dos membros das comissões para exercerem os cargos de presidente, relator e secretário das respectivas comissões e,

**Considerando** o disposto no Art. 29, parágrafo 1º, da Lei Orgânica do Município e Art. 45 do Regimento Interno da Casa, nomeia os vereadores abaixo relacionados para comporem as Comissões Permanentes deste Legislativo durante o exercício 2023.

**Art. 2º** - Para compor a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final (CCJ), ficam nomeados os seguintes vereadores com as suas respectivas funções:

**Presidente** – Vereador Francisco Cebalho Medeiros (PSDB)

**Relator** – Vereador Nilton Rodrigues Medeiros (PDT)

**Secretário** – Vereador Emiliano Martins (PT)



Câmara Municipal de  
**MIRANDA**

MATO GROSSO DO SUL

TRABALHO POR AMOR A MIRANDA

Rua General Câmara, 253 - Praça Heróis da Laguna  
CEP: 79380-000 - Miranda/Mato Grosso do Sul  
Fone/Fax (67) 3242-1731/32421160  
e-mail:camaramirandams@hotmail.com  
Site: ww.camaramiranda.ms.gov.br